



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8151
de 12 de agosto de 2019

**ESTIPULA VALORES DAS ÁREAS RURAIS
DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA
FINS DE AVALIAÇÃO DE ITBI**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3966, de 14/052019,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de mercado das áreas rurais do Município de Mostardas, para fins de avaliação de ITBI, ficam estimados em:

Aptidões Agrícolas	Valor/ha
BOA	R\$ 9.317,00
REGULAR	R\$ 5.800,00
RESTRITA	R\$ 3.416,00
OUTRAS - PARNA	R\$ 1.760,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS